



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.404, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 427.167,99 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 03.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 427.167,99 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2025.

- Local: 02 EXECUTIVO
- 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- Ficha: 89 - 15.451.0008.1047.0000 Planejamento Urbano.....30.858,87
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Ficha: 90 - 15.451.0008.1047.0000 Planejamento Urbano.....286.388,12
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Ficha: 91 - 15.451.0008.2102.0000 Planejamento Urbano.....991,00
- 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
- Local: 02 EXECUTIVO
- 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
- Ficha: 166 - 12.365.0013.2031.0000 Educação Básica.....560,00
- 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
- Ficha: 170 - 12.365.0013.2031.0000 Educação Básica.....13.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
- Local: 02 EXECUTIVO
- 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
- Ficha: 198 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....48.370,00
- 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ficha: 350 - 10.302.0020.2069.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....30.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha: 390 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento

Integral à As. Social.....17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....

.....R\$ 427.167,99 =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 03 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 47 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-17.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 104 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-991,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 149 - 12.361.0013.2028.0000 Educação Básica.....-61.930,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 275 - 15.451.0008.1029.0000 Planejamento Urbano.....-286.388,12

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 306 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

029900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ficha: 426 - 99.999.0999.2090.0000 Reserva de Contingência.....-30.858,87

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA _____

TOTAL.....

.....R\$ - 427.167,99 =====
=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 02 de janeiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 3 de 7

Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.422, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.685,55, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.685,55 (quarenta mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 051 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....5.100,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 309 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....10.585,55

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 313 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL.....

.....R\$ 40.685,55

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 048 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-5.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 293 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 310 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-10.585,55

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 40.685,55

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.707, de 03 de dezembro de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 21 de janeiro de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.431, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o uso de telefones celulares, tablet, smartphone e aparelhos congêneres, nos âmbitos interno e externo das repartições do Poder Executivo da administração pública municipal da Estância Turística de Ibirá, durante o horário de expediente e trabalho, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III, VI, XXVII do art. 72, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o horário de expediente e trabalho é exclusivo para o desempenho do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de visem evitar reclamações de municípios quanto a demora no atendimento ao público; e

CONSIDERANDO por fim o disposto no inciso XIX, do artigo 171, da Lei Complementar Municipal n.º 2.045/2011, que estabelece que ao servidor público é proibido exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, nas dependências públicas municipais no âmbito do Poder Executivo, quer sejam internas ou externas durante o horário de expediente e trabalho, o uso de aparelho celular, tablet, smartphone e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 4 de 7

aparelhos congêneres, por servidores públicos municipais, para fins de acesso as redes sociais, sites de relacionamento, bem como quaisquer outros sites que tenham relação alguma ao exercício de sua função.

§1º. Os condutores de veículos oficiais ficam proibidos de utilizarem os aparelhos acima mencionados, quando estiverem na condução destes.

§2º. O não atendimento ao contido no *caput* ensejará a adoção das medidas para a aplicação do disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 2.045/2011.

Art. 2º. Excepcionam-se das disposições estabelecidas neste decreto, o uso de celulares corporativos, para os fins definidos no art. 1º, da Administração Pública Municipal, exclusivamente voltado à prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. Fica incluída também, na exceção disposta no *caput* deste artigo, a utilização de celulares pelos professores, no caso de trabalhos ou outros atos que tiverem importância pedagógica, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.992, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Caberá ao Divisão de Recursos Humanos e a Seção de Pessoal:

I - Adotar medidas que visem à conscientização dos servidores públicos municipais, sobre a interferência dos aparelhos mencionados, em horário de expediente e trabalho, com a finalidade de acesso aos sites acima mencionados.

II - Garantir que os servidores públicos municipais tenham conhecimento do presente Decreto.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Divisão de Recursos Humanos e Seção de Pessoal, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 11 de fevereiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 DO CONTRATO Nº 134/24, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/24, PROCESSO Nº 027/24.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA.**

OBJETO: Realinhamento de preço do saldo remanescente do item 88 - equipo de infusão 150cm.

Dot. Orç.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

306 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

307 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

308 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

309 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

310 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

311 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

327 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.301.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

336 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

337 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.302.0020.2069.0000 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA - SAMU

350 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.302.0020.2070.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

353 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.303.0020.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

355 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

356 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

357 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

358 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 6 de 7

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 DO CONTRATO Nº 028/25, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/24, PROCESSO Nº 086/24.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **C.P.N. DROGARIA IRAPUÃ LTDA.**

OBJETO: Supressão com saldo remanescente do item 122 - Diacereína 50mg - Comprimido

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 139

Página 7 de 7

Contratos

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/25, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PROCESSO Nº 086/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento do Setor Municipal de Saúde - Item 122 Diacereína 50mg - Comprimido.

Dot. Orç.

02 EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

306 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

307 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

308 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

309 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

310 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

311 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DOS PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

327 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.301.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

336 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

337 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.302.0020.2069.0000 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA – SAMU

350 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

10.302.0020.2070.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

353 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

10.303.0020.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

355 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

356 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

357 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

358 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

Valor Total: R\$ 54.378,00

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL